



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	Responsabilidade Civil das Redes Sociais na Internet por dano decorrente de conteúdo gerado por terceiro através de perfil falso
Autor	ÁLVARO FERNANDO CASSOL MALHEIROS
Orientador	FABIANO MENKE

O escopo do trabalho é a investigação acerca da responsabilidade civil das redes sociais na Internet por dano decorrente de conteúdo gerado por terceiro através de perfil falso. Nas últimas décadas, testemunhou-se o desenvolvimento e a consolidação da Internet, que tem revolucionado a vida em sociedade. Na esteira desse fenômeno, as redes sociais foram implementadas de modo a permitir a interação e a sociabilização através do computador, facilitando sobremaneira a comunicação. Entretanto, é notável o aumento do número de situações em que terceiro mal-intencionado, aproveitando-se do alcance e rapidez proporcionados pelas redes sociais, busca causar lesão a outrem.

Nesse contexto, torna-se imprescindível averiguar as circunstâncias em que as redes sociais deverão ser responsabilizadas civilmente pelos danos causados. Nota-se que, além do estudo dos conceitos e teorias abrangidos pelo tema da responsabilidade civil, há necessidade de identificar e ponderar os direitos fundamentais colidentes e de reconhecer possíveis conflitos entre leis, promovendo o diálogo entre elas.

A metodologia de abordagem da pesquisa parte da análise dedutiva das disposições do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), confrontando-as com as determinações constantes no Código de Defesa do Consumidor e na Constituição Federal. Quando da análise dos casos, a abordagem é indutiva, partindo-se do caso concreto para a regra, cotejando-se as regras com as considerações feitas pelos diferentes julgadores a respeito da matéria objeto da pesquisa. No que tange ao método de procedimento, será utilizada a pesquisa bibliográfica, revisando as noções doutrinárias acerca dos institutos da responsabilidade civil, bem como os fundamentos utilizados nas decisões judiciais.

Diante das divergências jurisprudenciais e doutrinárias, pretende-se estabelecer um diálogo entre o Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor à luz dos princípios constitucionais, em especial, da dignidade da pessoa humana, promovendo o equilíbrio de forças entre os envolvidos. Aproxima-se, assim, da solução que observe, além dos direitos fundamentais em jogo, a noção de que a exigência de notificação prévia para retirada de conteúdo pode, em muitos casos, não contemplar a efetiva tutela dos direitos do usuário, já que, quanto maior o tempo de divulgação de mensagem danosa no âmbito das redes sociais, maior será o dano.